



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 171/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 200/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para atender às despesas com o parcelamento da diferença de produção no exercício de 2018, referente aos serviços extrateto, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.846	Outros Encargos Especiais		
10.846.0000	Encargos Especiais		
10.846.0000.0	Encargos Especiais		
10.846.0000.0.010	Encargos Especiais	R\$	1.050.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.92	Despesas de exercícios anteriores	R\$	1.050.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.303	Assistência Profilática e Terapêutica		
10.303.0079	Saúde mais perto de você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária a Saúde.		
10.303.0079.2	Atividade		
10.303.0079.2.176	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	R\$	1.050.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	1.050.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[assinatura]  
Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).



**TENENTE SANTANA**  
Presidente